



INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Maria Leal Teixeira		
ASSUNTO: Credencia a Escola de Ensino Médio Maria Leal Teixeira, Instituição sediada no município de Acopiara, INEP/Censo nº 23275057, reconhece o curso de ensino médio regular, até 31 de dezembro de 2024, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00876486/2021	PARECER Nº 0232/2021	APROVADO EM: 25.08.2021

I – RELATÓRIO

Francisco Chadaide Martins Batista, diretor da Escola de Ensino Médio Maria Leal Teixeira, Instituição sediada no município de Acopiara, por meio do processo nº 00876486/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento da referida Escola, o reconhecimento do curso de ensino médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua Manoel da Silva Leal, s/n, bairro Vila São Paulinho, CEP: 63.560.000, no município de Acopiara, com INEP/Censo Escolar nº 23275057.

Responde pela direção o Professor Francisco Chadaide Martins Batista, com licenciatura em Português e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 35954, e pela secretaria escolar, Sirlania Maria Ferreira, Registro nº 9762.

O corpo docente dessa Instituição é composto por 17 (dezessete) professores, sendo 15 (quinze) habilitados.

O projeto pedagógico é um instrumento de apoio e orientação para o processo ensino-aprendizagem, socializando o conhecimento e investindo na qualidade do ensino, visando à construção de uma sociedade mais justa e ao pleno exercício da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular do curso de ensino médio e baseia-se na legislação vigente.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0232/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0290/2021-NEB, da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Maria Leal Teixeira, Instituição sediada no município de Acopiara, INEP/Censo nº 23275057, ao reconhecimento do curso de ensino médio regular, até 31 de dezembro de 2024, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2021.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator


SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE